

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**  
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 010/97**

**Altera Nomenclatura de Vias  
Públicas, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominado a rua Terezinha Luna da Silva, atual rua Sebastião Pinto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 17 de Janeiro de 1.997.

**José Marinho de Souza**  
*Prefeito Municipal*